



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

DECRETO Nº108 DE 18 DE JULHO DE 2024

Súmula: Dispõe sobre a criação da Comissão para o Enfrentamento das Violências contra Crianças e Adolescentes e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a Comissão Municipal para o Enfrentamento das Violências contra Crianças e Adolescentes devido alguns representantes desvinculares de suas funções.

§ 1º - A Comissão Municipal para o Enfrentamento das Violências contra Crianças e Adolescentes terá prioritariamente o objetivo de articular ações para o enfrentamento das diversas formas de violência.

§ 2º - Os integrantes da Comissão Municipal atenderão a vinculação de seu órgão de origem, bem como terão como referência o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes – CMDCA de Esperança Nova – Pr, a Comissão Regional e a Comissão Estadual para o Enfrentamento à Violência Contra Crianças e Adolescentes.

Art. 2º - Compete à Comissão Municipal para o Enfrentamento das Violência contra Crianças e Adolescentes:

I – articular as políticas setoriais no âmbito municipal com vistas ao enfrentamento às diversas formas de violência contra crianças e adolescentes;

II – subsidiar a Administração Municipal e o CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na elaboração de ações para o enfrentamento de todos os tipos de violência contra crianças e adolescentes;

III – Identificar, mapear e divulgar no âmbito municipal os serviços públicos e organizações não governamentais que prestam serviço à criança e ao adolescente;

IV – Identificar e mapear a infraestrutura municipal para implementação de ações destinadas ao enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

V – articular as ações dos órgãos da administração municipal de modo a integrar e alinhar as suas atividades voltadas ao atendimento à criança e ao adolescente.

Art. 3º - A comissão Municipal para o Enfrentamento das Violências contra Crianças e Adolescentes de Esperança Nova – Pr ficará composta da seguinte forma:

I – Representantes do Departamento de Assistência Social - Órgão Gestor;

José Eurípedes Berbel

Maria Aparecida Reis Martins

II - Representantes do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS;

Walkiria Eloi Benedito

Valquíria dos Santos Ochman

III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

Amanda Naiara Gonçalves Bolsanello Dudek,

Luciana de Oliveira Souza Figueiredo

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Angelita de Macedo Coelho Souza

Maria das Graças

V – Representantes das Escolas Municipais;

Silvana Gasparoto Vasconcelos

Neuzeli Duenha Bogas Simões

VI – Representantes do Conselho Tutelar;

Maria de Lourdes dos Santos Lopes

Renata Martinelli de Freitas Bicudo

VII – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Andreia Amorim Zarelli de Moraes

Reginaldo Ianqui

Art. 4º- Outros órgãos ou entidades não governamentais que compõe o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, poderão integrar

Avenida Juvenal Silva Braga, 181 – Centro – CEP 87545-000 – Fone PABX (44) 3640-8000 - Fax 3640-8024

Site – esperancanova.pr.gov.br - E-mail contabilidade@esperancanova.pr.gov.br.

CNPJ 01.612.269/0001-91 – ESPERANÇA NOVA – PARANÁ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

a Comissão Municipal, bem como participar de reuniões e ações de enfrentamento a violência, à convite da Comissão.

Art 5º - A comissão Municipal promoverá reunião mensal.

Artr 6º - A coordenação da comissão caberá ao representante do Departamento Municipal de Assistência Social, podendo haver rotatividade entre os demais representantes.

Parágrafo único – Cabe a Comissão Municipal estabelecer critérios em caso de rotatividade.

Art 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	
UMUARAMA ILUSTRADO	
CNPJ N.º 04.233.582/0001-07	
Número Edição.....	13.075
Data.....	19.07.2024
Página.....	B10
Site: ilustrado.com.br/publicações-legais/pagina/	
Roberto Lima Santos	
ASSINATURA	